



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

Ao Setor Do Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Controladora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2021.05.26.0011/2021 da dispensa de licitação 030/2021 para exame e aprovação do mesmo, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para Funcionamento da Mulher NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 23 de abril de 2021.

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RECEBIDO EM: 23 / 04 / 2021

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo nº **2021.05.26.0011/2021**
Objeto: **Locação – Secretaria da Mulher**
Interessado: **Secretaria Municipal da Mulher**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de pedido de celebração de Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria da Mulher, no seguinte endereço; Rua do Esporte, nº 86. São Mateus/MA, figurando como locador o particular, Sr. Railson Pereira Benigno. Consta informação de que o imóvel já atualmente funciona a Secretaria da Mulher.

De princípio a situação sugere a celebração de Aditivo ao Contrato original, porém, tendo sido solicitado novo contrato, seguiu-se com a instrução.

Consta laudo da engenharia indicando valor para locação, dotação orçamentária juntada pela Contabilidade, declarações acerca do impacto orçamentário, e sua adequação a LOA vigente, Autorização do Ordenador da Despesa. Seguida da justificativas para a Dispensa, e as razões de escolha do locador, Na CPL foi solicitado por meio de ofício ao locador toda a documentação necessária para constar os autos; consta também Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, seguido com a Minuta do contrato; consta ainda as portarias dos servidores envolvidos nos autos.

Constam Certidões de regularidade fiscal do locador (Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta da Receita Federal; de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito emitida pelo Governo do Estado do Maranhão. consta as certidões Negativa de Débitos da Fazenda do Município de domicílio do locador;

2. DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO

Na instrução do processo não consta; o Termo de Abertura do Processo, Seguindo com a análise da instrução foi observado que o Memorando de solicitação do Laudo de Avaliação do imóvel emitido pelo setor de Engenharia datado no dia 31 de março de 2021, o mesmo esta sem numeração;

Não consta o Memorando encaminhando o Laudo de Avaliação do imóvel, ao Secretário; Foi observado ainda, que não consta Termo de Adjucação, emitido pela CPL.

Essas são ausências de natureza formal, que não prejudicam a celebração do contrato, desde que sejam confirmadas essas regularidades.

R



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

3. DA CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, recomendamos o seguinte:

- a) Para os próximos processos de locação de imóvel, que o mesmo conste o termo de abertura do processo;
- b) Que conste o Memorando encaminhando o Laudo de Avaliação do imóvel, ao Secretário;
- c) Que o Memorando de solicitação do laudo da engenharia, conste a numeração do mesmo;
- d) Recomendamos ainda que a Ratificação deve trazer o detalhamento do imóvel a ser locado, com descrição de infraestrutura, valor mensal, vigência, dotação orçamentária, valor global, e também a qualificação do locador, para fins de elaboração de Contrato, e que a mesma deve ser publicada no DOM, portal de transparência e SACOP;

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de abril de 2021.

ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 0144/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Controladora Geral do Município**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**, CPF: 563.990.903-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO.**

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal